



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Procuradoria Geral do Estado - PGE

TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº133/2021/PJ/DER-RO, FIRMADO EM 18 DE DEZEMBRO QUE ENTRE SI CELEBRAM O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES DO ESTADO DE RONDÔNIA E O MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE/RO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

PROCESSO SEI Nº 0009.434868/2021-62

CONCEDENTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES DO ESTADO DE RONDÔNIA/DER-RO, qualificado no instrumento original, neste ato representado por seu Diretor Geral, o Sr. **EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**, nomeado conforme Decreto de 30 de dezembro de 2022, DOE Edição 251, de 30 de dezembro de 2022, DOE Edição Suplementar 62.1, de 04/04/2022.

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE/RO, qualificado no instrumento original, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. **MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO**, regularmente empossado e no exercício do cargo (Id.0020815696)

Resolvem Celebrar o presente Termo Aditivo ao **Convênio nº 133/2021/PJ/DER-RO** que tem por finalidade a adequação de projeto, conforme pleiteado pelo Conveniente no Ofício nº 94/CONVENIOS-PMIO/24 (Id. 0052030028) e na Justificativa Técnica de (Id. 0052003774), autorizado pela Concedente (Id. 0052476811) com fundamento na manifestação técnica contida no Análise nº 881/2024/DER-GAATEC - (Id.0052002112) e na manifestação jurídica contida no Parecer nº 470/2024/PGE-DERADM (Id. 0052583193), mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica autorizada a adequação de projeto do **Convênio nº 133/2021/PJ/DER-RO** consistente na realocação de quatro trechos de instalação dos blocos sextavados (1, 2, 3 e 8) conforme Plano de Trabalho (id.0052246914) e Planilha Orçamentária (id.0052247902), o que gerará a redução da área das vias a receberem a pavimentação em 228,70 m² e do **valor da contrapartida no importe de R\$7.555,24 (sete mil quinhentos e cinquenta e cinco reais e vinte e quatro centavos)**;

CLÁUSULA SEGUNDA - O objeto do convênio passa a vigor com a seguinte descrição: aquisição e instalação de blocos sextavados, com extensão de **1.495,00 metros e área 13.881,84m²**, e meio-fio, conforme Plano de Trabalho de (Id. 0052246914)

CLÁUSULA TERCEIRA – O valor global do convênio passa a ser de **R\$1.087.458,17** (um milhão, oitenta e sete mil quatrocentos e cinquenta e oito reais e dezessete centavos);

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O valor a ser repassado pela **CONCEDENTE** permanece em **R\$1.000.000,00** (um milhão de reais);

PARÁGRAFO SEGUNDO - O valor da contrapartida do **CONVENENTE** passa a ser de **R\$87.458,17** (oitenta e sete mil quatrocentos e cinquenta e oito reais e dezessete centavos), que está consignado na respectiva Lei Orçamentária Anual, conforme Declaração de Disponibilidade de Contrapartida (Id. 0043223910).

CLÁUSULA QUARTA – Permanecem inalteradas e em vigor as Cláusulas e Condições anteriormente pactuadas naquilo que não conflitar com as disposições aqui inseridas.

Para firmeza e como prova do acordo, é lavrado o presente Termo Aditivo que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Diretor Geral do DER/RO

MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO
Prefeito do Município de Itapuã do Oeste/RO

Instrumento jurídico elaborado na forma do art. 22, I, da LCE 620/2011, segundo as informações e documentos constantes dos autos do processo identificado neste instrumento.

Visto pelo Procurador de Estado.

Visto é o ato administrativo unilateral em que a PGE atesta a legitimidade formal do convênio.



Documento assinado eletronicamente por **Moisés Garcia Cavalheiro, Usuário Externo**, em 23/09/2024, às 11:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **EDER ANDRE FERNANDES DIAS, Diretor(a)**, em 23/09/2024, às 11:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Falcao Ribeiro, Procurador(a) Diretor(a)**, em 25/09/2024, às 12:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0053093380** e o código CRC **E2C5EB2E**.